

## **Regulamento de Prémio de Mérito Académico**

### **Preâmbulo**

A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (ENSP NOVA) é uma instituição de referência nacional e internacional no ensino, investigação e serviços à comunidade no âmbito da saúde pública. Ao longo das últimas décadas, contribuiu de forma decisiva para a formação de milhares de profissionais, que se destacaram através do seu conhecimento, competência e capacidade de realização nos sistemas de saúde em Portugal e em contextos internacionais.

A excelência dos seus alunos é uma marca diferenciadora da instituição, sendo por isso fundamental no âmbito do processo de ensino-aprendizagem atribuir um prémio de mérito académico aos que se destacaram ao longo do seu percurso, demonstrando inequívocas qualidades.

### **Artigo 1.º Âmbito**

O presente regulamento estabelece as normas para atribuição do Prémio de Mérito Académico, doravante designado como “Prémio”.

### **Artigo 2.º Objeto**

O Prémio visa premiar o melhor aluno de cada formação/curso promovido pela ENSP NOVA.

### **Artigo 3.º Periodicidade**

O Prémio é atribuído com uma periodicidade anual, em cada edição e em função da natureza de cada formação/curso.

### **Artigo 4.º Critérios de Elegibilidade**

1. São elegíveis para a atribuição do Prémio todos os alunos da ENSP NOVA que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Tenham concluído a formação/curso no ano letivo anterior ao ano civil de atribuição do Prémio.
- b) Tenham concluído a formação/curso com uma média ponderada final igual ou superior a 17 valores, sem reprovações.
- c) Tenham concluído a formação/curso no prazo regulamentar estabelecido.
- d) Tenham regularizada a sua situação financeira perante a ENSP NOVA.
- e) Não tenham sido alvo de processos disciplinares durante o curso.

### **Artigo 5.º**

#### **Classificação**

1. O Prémio é atribuído ao aluno que apresentar a melhor média final ponderada.
2. Em caso de empate, será considerada a classificação arredondada às centésimas; se persistir o empate o Prémio será atribuído “*ex aequo*”, havendo lugar a uma repartição do valor pecuniário, caso o mesmo seja atribuído.

### **Artigo 6.º**

#### **Prémio**

1. O estudante premiado receberá um diploma de mérito académico, podendo eventualmente estar associado um prémio de valor pecuniário a definir pelo Diretor(a) da Escola, considerando o disposto no artigo 9.º.
2. O júri pode deliberar não atribuir o Prémio, se não se verificarem as condições de elegibilidade definidas no artigo 4.º.

### **Artigo 7.º**

#### **Júri**

1. O júri do Prémio é constituído por três membros nomeados por despacho do Diretor(a) da ENSP NOVA.
2. Compete ao júri do Prémio elaborar a lista de premiados de acordo com os critérios estipulados no artigo 4.º.
3. As deliberações do júri são tomadas por maioria simples dos membros do júri e destas não haverá lugar a recurso.

### **Artigo 8.º**

#### **Designação do Prémio**

O Diretor(a) da ENSP NOVA poderá, em cada edição do Prémio, atribuir-lhe uma designação ou nome que reflita a identidade e os valores institucionais, bem como homenagear personalidades de relevo na área temática de cada formação.

**Artigo 9.º**  
**Patrocínios e mecenato**

O Prémio pode ser patrocinado ou objeto de mecenato por entidades externas, incluindo instituições públicas e privadas, sendo garantida a independência e transparência do processo de avaliação e atribuição do Prémio.

**Artigo 10.º**  
**Divulgação**

1. Os resultados de cada edição serão amplamente anunciados através dos meios de divulgação disponíveis na ENSP NOVA.
2. Os alunos premiados serão notificados via email pelos serviços da ENSP NOVA.
3. A entrega do Prémio decorrerá em cerimónia pública a definir pela ENSP NOVA.

**Artigo 11.º**  
**Dúvidas e Omissões**

As dúvidas suscitadas e as omissões decorrentes do presente regulamento serão decididas pela direção da ENSP NOVA, sendo esta soberana nas suas decisões.

**Artigo 12.º**  
**Revisão**

O presente regulamento poderá ser revisto a todo o tempo mediante proposta nesse sentido.

Lisboa, 17 de março de 2025

A Diretora da  
Escola Nacional de Saúde Pública



Prof.ª Doutora Sónia Dias